



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, é uma lei de importância ímpar na sociedade brasileira. Seu conteúdo nos indica diversos direitos, que objetivam a proteção e formação da criança e do adolescente.

Todavia, infelizmente, muitos dos direitos ali inseridos são desconhecidos do grande público, da sociedade de uma forma geral. E o desconhecimento da citada legislação, pode prejudicar a formação desses cidadãos.

Assim a presente Lei tem como objetivo difundir, em âmbito municipal, o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente, auxiliando os diversos atores sociais na proteção de nossas crianças e adolescentes, onde apresentamos como sugestão:

- a) divulgar o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente, esclarecendo à comunidade sobre sua finalidade, alcance e aspectos legais;
- b) promover a valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente, afirmando-o como instrumento essencial na promoção de direitos fundamentais;
- c) discutir a adoção de políticas e atividades permanentes, que objetivem ampliar o crescimento e o respeito ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- d) aproximar a comunidade dos Conselheiros Tutelares, divulgando informações sobre o trabalho e a competência deste órgão.